



## RELATÓRIO

**PROCESSO: 00058.005936/2019-80**

**INTERESSADO: CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CAMPINAS - VIRACOPOS**

**RELATOR: TIAGO SOUSA PEREIRA**

### 1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de Pedido de Reconsideração, interposto pela Concessionária Aeroportos Brasil - Viracopos S/A (Concessionária, ABV), em face da decisão da Diretoria Colegiada que deu provimento parcial ao recurso administrativo (SEI 8334126), reformando-se a decisão de primeira instância para aplicar a sanção de multa no valor equivalente a 924,483 UTRA (novecentos e vinte e quatro inteiros e quatrocentos e oitenta e três milésimos de Unidades de Referência da Tarifa Aeroportuária).

1.2. Por ocasião da 8ª Reunião Deliberativa, de 9 de maio de 2023, em sede recursal e por decisão unânime (SEI 8583039), o Colegiado da ANAC, ao tempo que confirmou o inadimplemento por parte da Concessionária - por não manter, pelo período de 931 dias, a Garantia de Execução Contratual nos valores e prazos estabelecidos no Contrato de concessão, reviu aspectos atinentes à dosimetria reduzindo o valor da multa aplicada à ABV.

1.3. Intimada a efetuar o pagamento da sanção pecuniária (SEI 8604994 e SEI 8706424), uma vez que a decisão recursal da Diretoria fez transitar em julgado a discussão quanto à apuração da conduta infracional contratual e à consolidação da sanção pecuniária, em 19 de junho de 2023, a Concessionária interpôs nova petição nos autos (SEI 8745369).

1.4. Ato contínuo, Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA (SEI 8753246), sem adentrar no mérito do pleito, ressaltou que, a seu ver, a manifestação da Concessionária poderia ser melhor compreendida como um pedido de revisão do processo, bem como destacou possíveis consequências do não pagamento da multa no prazo estipulado.

1.5. Assim, em 23 de junho de 2023, tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso III, da Instrução Normativa n.º 166, de 1º de outubro de 2020, os autos foram encaminhados a esta Diretoria (SEI 8766379).

É o relatório.

**TIAGO SOUSA PEREIRA**  
Diretor-Presidente Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sousa Pereira, Diretor-Presidente, Substituto**, em 04/07/2023, às 21:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **8785901** e o código CRC **4E2B1DA6**.

---